



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 109

DE 14 DE ABRIL DE 2000.

**Dá Denominação Oficial a
Logradouro Público.**

**O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua Sumidouro, que se inicia na Rua Macaé e termina na Rua Itaperuna, Bairro Boa Esperança, neste Município, passa a denominar-se Rua Pedro Firmino Barbosa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 14 de Abril de 2000


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTORA : VEREADORA DALVA ZATORRE MEDEIROS